



LEI MUNICIPAL Nº 158/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial as Emendas Impositivas nº 016/2023 e 017/2023 do Vereador **PAULO MANOEL DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valores das emendas impositivas do Vereador Paulo Manoel da Silva, através da emenda impositiva nº 23/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Veículo de passeio HATCH ou SEDAN para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE.**

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
PREFEITO